

Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 015/95

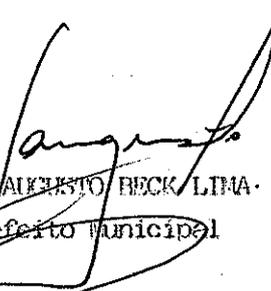
SÚMULA: Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA E INTEGRAÇÃO DO MENOR - AFIM e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" a AFIM - ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA E INTEGRAÇÃO DO MENOR, entidade prestadora de serviço comunitário e social, estabelecida à Rua Capitão Felix Fleury, 1060 - Centro, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-Pr., inscrita no CGC sob nº. 00.683.712/0001 fundada em 29 de junho de 1987, cujo extrato de registro está publicado no Diário Oficial do Estado, de 03 de julho de 1987, não tendo a mesma finalidade lucrativas, político-partidária ou religiosa, possuindo Estatuto próprio e Diretoria constituída e empossada na forma da Lei.

ART. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de agosto de 1995.


JOSÉ AUKUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal